

PROJETO DE LEI Nº 4.850/16, CORRUPÇÃO, MEMÓRIA E VONTADE DE JUSTIÇA: *ALGUMAS QUESTÕES*

Maria da Conceição Fonseca-Silva
(UESB/LAPADis/PPGMLS/PPGLin/CNPq)

Filipe Oliveira Souza
(UESB/LAPADis/CNPq)

Naiara Morena Sebadelhe Santos da Conceição
(UESB/LAPADis/PPGMLS)

RESUMO

Neste trabalho, analisamos os efeitos de vontade de justiça do Projeto de Lei nº 4.850/16, resultante de alterações legislativas propostas por membros do Ministério Público Federal integrantes da força-tarefa da Lava Jato. Mobilizamos na análise pressupostos da Análise de Discurso.

Palavras-chave: Memória discursiva. Corrupção. Ministério Público Federal. Vontade de Justiça.

INTRODUÇÃO

Neste trabalho, resultado de subprojeto vinculado ao projeto temático *Efeitos de memória efeitos de justiça em julgamento político e jurídico de casos de corrupção política* e desenvolvido no Laboratório de Pesquisa em Análise de Discurso (LAPADis), analisamos o Projeto de Lei nº 4.850/16, decorrente de propostas de alterações legislativas feitas por procuradores do Ministério Público Federal (PMF), integrantes da força-tarefa da Lava Jato, que, iniciada em 2009 com investigação de uma rede de doleiros por crimes de lavagem de dinheiro, teve, em março de 2014, operação deflagrada pela polícia federal e conduzida pelo MPF, com o objetivo de investigar um grande esquema de corrupção que envolve lavagem e desvio de dinheiro, por doleiros, executivos da Petrobras, cartel de

IX SEMINÁRIO DE PESQUISA E ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
21 e 22 de setembro de 2017

grandes empreiteiras do país, políticos de vários partidos e agentes públicos de alto escalão, ligados a políticos.

Foi nesse contexto, pois, de grandes escândalos de corrupção, tornados públicos pelas várias fases da Operação Lava Jato que emergiram as propostas de alteração da legislação com a finalidade de tornar o combate à corrupção mais eficiente. Tais propostas foram apresentadas à população por meio da campanha “10 Medidas Contra a Corrupção” feita pelo Ministério Público Federal que, após serem ratificadas pela sociedade, tramitaram no Congresso Nacional como projeto de lei nº 4.850/16, atravessado por uma vontade de justiça frente à problemática da corrupção no país e da impunidade em relação à questão.

MATERIAL E MÉTODOS

O *corpus* foi constituído do arquivo digital das Propostas Legislativas da campanha “10 Medidas Contra a Corrupção”, localizado no link do Ministério Público Federal http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/10-medidas/docs/medidas-anticorrupcao_versao-2015-06-25.pdf e de materialidades significantes retiradas de sites da internet, de revistas e de jornais acerca da atuação do Ministério Público Federal na Operação Lava Jato, e, em específico, acerca do momento da emergência do projeto de Lei 4.850/16, tomado aqui como lugar de memória discursiva, "reflexo e resultado dos modos de pensar" (FONSECA-SILVA, 2007, p. 25) da sociedade.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A emergência do Projeto de Lei nº 4.850/16 resulta de um movimento político, jurídico e social. A materialidade da lei tipifica crime eleitoral de caixa dois; criminaliza eleitor pela venda de voto em troca de dinheiro ou outra vantagem; obriga o estabelecimento de mecanismos de auditoria nos partidos políticos; aumenta as penas para

IX SEMINÁRIO DE PESQUISA E ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
21 e 22 de setembro de 2017

crimes de estelionato, principalmente se cometido contra entidade da economia popular, de assistência social, de beneficência, contra organização da sociedade civil de interesse público ou fundo de pensão, contra órgãos da administração direta e indireta de ente federado, além de peculato, corrupção passiva e corrupção ativa; e exige transparência dos processos.

Os resultados da análise indicaram que a materialidade discursiva do Projeto de Lei nº 4.850/16 com as dez medidas é atravessada pelo efeito de vontade de justiça em seus objetivos que incluem: i) prevenir à corrupção, transparência e proteção à fonte de informação; ii) criminalizar o enriquecimento ilícito de agentes públicos de qualquer esfera de poder; iii) aumentar das penas e considerar crime hediondo a corrupção de altos valores; iv) tornar eficiente os recursos no processo penal; dar celeridade as ações de improbidade administrativa; reformar o sistema de prescrição penal; v) ajustar as nulidades penais; vi) responsabilizar os partidos políticos e criminalizar o caixa dois; decretar prisão preventiva para assegurar a quem comete crime contra à administração pública devolução do dinheiro desviado e recuperação do lucro que seja resultado do crime cometido.

A Câmara de deputados federais aprovou o projeto somente com 4 medidas do projeto original e incluiu um artigo que prevê a punição de juízes e de procuradores que cometam abuso de autoridade e foi enviado ao Senado. Entretanto, um ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu um mandado de segurança e fez retornar o projeto de Lei à Câmara para que esta corrigisse as irregularidades na tramitação e se fizesse constar que a proposição do projeto era de iniciativa popular, nos termos do art. 61, § 2º, da Constituição Federal. A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, depois de conferir 2.028.263 de assinaturas e validou destas 1,74 milhão, restituiu os autos ao Senado Federal, onde tramita agora como PLC 27/2017, descaracterizado por efeitos de sentido outros.

IX SEMINÁRIO DE PESQUISA E ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
21 e 22 de setembro de 2017

CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 4.850/16, que resultou de um movimento político, jurídico e social, é tomado aqui como lugar de memória discursiva marcado por efeitos de vontade de justiça silenciados ou apagados para dar lugar a outra materialidade discursiva denominada PLC 27/2017 que se sustenta por outros efeitos de sentido no que tange ao combate à corrupção.

REFERÊNCIAS

FONSECA-SILVA, M. C. **Mídia e Rede de Memória**. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2007.

MANDAMUS, C. **O papel do Ministério Público no combate à corrupção**. Concurso de Monografias da 5º Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, dezembro, 2003.

PÊCHEUX, M. Papel da Memória. In: ACHARD, Pierre A. [et al.]; **Papel da Memória**/ tradução e introdução José Horta Nunes. – Campinas, SP: Pontes, 1999. Edição Original:1983.